



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a publicação do currículo de todos os indivíduos que possuem cargos comissionados ou funções de confiança relacionados aos Poderes Executivo e Legislativo de Três Coroas.

Art. 1º - Todos aqueles que ocuparem cargos comissionados bem como os que ocuparem funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do município de Três Coroas, terão os currículos publicados nos respectivos sites oficiais.

Art. 2º - A divulgação do currículo que aborda o artigo anterior, deverá conter ao menos as seguintes informações:

- I- Nome completo e a respectiva nomeação;
- II- Grau de escolaridade;
- III- Experiência profissional;
- IV- Informações relevantes sobre sua profissionalização.

Art. 3º - As despesas derivadas da execução do preceito nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se indispensáveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Três Coroas, 20 de março de 2023.

  
MAIARA KOHLRAUSCH BRINGMANN  
PSDB



**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



### JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a publicação do currículo de todos os indivíduos que possuem cargos comissionados ou funções de confiança relacionados aos Poderes Executivo e Legislativo de Três Coroas.

Já é exigência que os servidores federais detenham requisitos mínimos para ocupação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), instituído pela Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, e disciplinado pelo Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, onde consta a exigência de divulgação do perfil profissional desejável e estabelece os procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo federal, com estímulos à gestão por competências.

Desta forma, tendo em vista também os Princípios da Administração Pública, a fim de que se dê transparência aos atos da Administração Pública com o objetivo de profissionalização da gestão, a fim de que cada vez menos os cargos sejam em razão de política e mais de competência, tendo em vista o dinheiro público empregado.

Três Coroas, 20 de março de 2023.

  
MAIARA KOHLRAUSCH BRINGMANN  
PSDB



**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**